

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (3) Mº 00 J Rúbrica:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚLICOS - SINFRA

#### SOLICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino Centro de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em Anexo.

Amarante do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Eljas Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA



Página 1 de 06



# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHÃO - N

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## **ROJETO BÁSICO**

#### PROJETO BÁSICO:

Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas. Planilha de bonificação e despesas Indiretas - BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)" -





#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

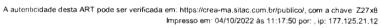
## CREA-MA

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20220572752

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico				
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL			RNP: 1118616960 Registro: 111977MA	
2. Dados do Contrato				
Contratante: MUNICIPIO DE AMARANTE	DO MARANHAO		CPF/CNPJ: 06.157.846	6/0001-16
AVENIDA DEP LA ROQUE  Complemento:		Bairro: CENTRO	Nº: 1229	
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO		UF: MA	CEP: 65923000	
Controle: No consistendo	Calabrada am:			
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 423.186,72 Ação Institucional: Outros	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jur	ridica de Direito Público		
3. Dados da Obra/Serviço				
AVENIDA DEP LA ROQUE			N°: 1229	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO		UF: MA	CEP: 65923000	
Data de Início: 27/09/2022	Previsão de término: 24/11/2022	Coordenadas	Geográficas: -5.566936, -46.	.744009
Finalidade: Outro		Código: Não Especifica		
Proprietário: MUNICIPIO DE AMARANTE	E DO MARANHAO		CPF/CNPJ: 06.157.84	6/0001-16
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração	IOÃO CILUI - EDIFICAÇÃES - DE I		Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetónico > CONSTRU DE ALVENARIA	JÇAO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE I	EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -	17.189,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CO #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	NSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE	S > DE EDIFICAÇÃO >	17.189,00	m²
Após a cono	clusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a ba	ixa desta ART	
5. Observações				
PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFOR LOCALIZADO NA RUA NICOLAU DINO -C		E AMARANTE DO MARAN	HÃO COM ARÉA DE 17.189,	00 M²
6. Declarações				
<ul> <li>Cláusula Compromissória: Qualquer conf arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de a</li> </ul>	, de 23 de setembro de 1996, por me	io do Centro de Mediação e		
<ul> <li>Declaro que estou cumprindo as regras d 5296/2004.</li> </ul>	e acessibilidade previstas nas norma	s técnicas da ABNT, na leg	islação específica e no decre	to n.
7. Entidade de Classe				
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA	SSE	MAF	RLANGE SANGOS SA	
8. Assinaturas			WAS DELINED AND AND DELINE AND DELINE	
Declaro serem verdadeiras as informações	acima	MARLANGE SANT	OS LARANJEIRA - CPF: 051,482	.223-60
. de	de			
Local	data	MUNICIPIO DE AMARANT	E DO MARANHAO - CNPJ: 06.1	57.846/0001-16
9. Informações				
* A ART é válida somente quando quitada,	mediante apresentação do comprova	ante do pagamento ou conf	erência no site do Crea.	
10. Valor	A440/0000	D0 000 04	Although page 44 mag 45	
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrad	a em: 04/10/2022 Valor pa	go: <b>R\$ 233,94</b> Nosso	Número: 8304173046	









PM DE AMARANTE

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro Amarante do Maranhão - MA

#### BDI

OBRA: REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

DESCRIÇÃO.	VALOR	Taxas		
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÍNIMO MÁXIMO MÉDIO		Adotadas - %
Taxa de seguros + Garantia <sup>(*)</sup>	0,80	1,00	0,80	0,70
Risco	0,97	1,27	1,27	0,90
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,42
Lucro	6,16	8,96	7,40	5,50
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	10,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	2,50
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (\frac{I}{100})} - 1 \right] x 100$$

#### Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

- (\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
- (\*\*) A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.
- (\*\*\*) Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

MARLANGE SANTOS

Assiriado de forma digital por MARLANGE SANTOS MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360 LARANJEIRA:05148222360 Dados 2021.12.06 14:20 18:-03 00°

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA 111861696-0 CREA MA **ENGENHEIRO CIVIL** 



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro Amarante do Maranhão - MA

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA:REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

1000		Yan (1984)			SERVIÇOS A EXECU					2000		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR DOS SERVIÇOS PESO %		PESO % MÉS		MÉS-2		MES-3		MES	S-4
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL%	ACUM. %	SIMPL%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	94.952,94	22,44%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
2.0	MURO EXTERNO											
2.1	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$	9.836,90	2,32%	60,00%	60,00%	40,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.2	ESTRUTURA	R\$	118.995,54	28,12%		0,00%	75,00%	75,00%	25,00%	100,00%		100,00%
2.3	PAREDES REVESTIMENTO	R\$	154.720,25	36,56%		0,00%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2.4	PINTURA	R\$	29.762,09	7,03%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
3.0	PASSARELA COBERTA											
3.1	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$	362,48	0,09%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
3.2	ESTRUTURA	R\$	5.061,50	1,20%		0,00%	75,00%	75,00%	25,00%	100,00%		100,00%
3.3	COBERTURA	R\$	3.296,47	0,78%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%
3.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$	2.091,91	0,49%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%
3.5	ESQUADRIAS	R\$	3.605,06	0,85%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
3.6	PINTURA	R\$	474,55	0,11%							100,00%	
4.0	DIVERSOS	R\$	27,02	0,01%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL DE 400 400 70 400		100,0%	23,	92%	22,9	92%	26,8	38%	26,2	28%		
	TOTAL		TOTAL R\$ 423.186,72		R\$ 10	1.217,56	R\$ 96	5.977,54	R\$ 113	3.762,76	R\$ 111	1.228,85
	TOTAL ACUM	IULADO			R\$ 10	1.217,56	R\$ 198	3.195,10	R\$ 311	.957,87	R\$ 423	3.186,72

MARLANGE SANTOS
Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360
LARANJEIRA:05148222360
LARANJEIRA:05048-0300/

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA 111861696-0 CREA MA **ENGENHEIRO CIVIL** 



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 006 Rúbrica:



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16

CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro Amarante do Maranhão - MA

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO MUNICIPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: AGOSTO/2022 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

**BDI ADOTADO: 25,00%** 

TEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UN	TÁRIO		ITÁRIO M BDI		TOTAL
1.0		I BERNICOS INVELVE		2 Light 2.5	7 S.	Sec. of	1 T. 1		T.	(Pa 25-1)
1,1	SEINFRA C4541	Placa indicativa da obra	m2	6,00	R\$	348,79	R\$	435,99	R\$	2.615,93
1.2	98524	Capina e limpeza manual de terreno	m2	17189,00	R\$	2,05	R\$	2,56	R\$	44.046,8
1.4	100305	Administração local de obra	Н	128,00	R\$	89,86	R\$	112,33	R\$	14.377,6
1.5	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	m	527,72	R\$	51,41	R\$	64,26	R\$	33.912,6
10 0		MURO EXTERNO					est.	Sin	Rá	313,314 7
2.1		MOVIMENTOS DE TERRA							R\$	9.836,9
2.1.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	89,81	R\$	57,24	R\$	71,55	R\$	6.425,9
2.1.2	101616	Regularização de superfície escavada	m2	274,77	R\$	4,26	R\$	5,33	R\$	1.463,
2.1.3	96995	Reaterro apiloado de valas	m3	44,91	R\$	34,70	R\$	43,38	R\$	1.947,7
2.2		ESTRUTURA							R\$	118.995,
2.2.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	274,77	R\$	15,74	R\$	19,68	R\$	5.406,
2.2.2	101166	Alvenaria de embasamento	m3	62,52	R\$	555,17	R\$	693,96	R\$	43.384,
2.2.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	15,84	R\$	448,16	R\$	560,20	R\$	8.873,
2.2.4	103670	Lançamento de concreto	m3	15,84	R\$	201,12	R\$	251,40	R\$	3.982,
2.2.5	92767	Aco CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	1108,80	R\$	15,25	R\$	19,06	R\$	21.136,
2.2.6	92800	Aco CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	316,80	R\$	11,21	R\$	14,01	R\$	4.439,
2.2.7	92413	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	102,96	R\$	109,57	R\$	136,96	R\$	14.101,
2.2.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	395,79	R\$	35,72	R\$	44,65	R\$	17.672,
2.3		PAREDES E REVESTIMENTOS		1					R\$	154.720,
2.3.1	103328	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	897,12	R\$	70,69	R\$	88,36	R\$	79.272,
2.3.2	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traco 1:3	m2	1794,25	R\$	3,95	R\$	4,94	R\$	8.859,
2.3.3	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	1794,25	R\$	29,69	R\$	37,11	R\$	66.589,
2.4		PINTURA							R\$	29.762,
2.4.1	95626	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e	m²	1794,25	R\$	13,27	R\$	16,59	R\$	29.762,
5.0	75	externas, duas demãos		1 - 2 - 3 - 3 - 3	¥: g	A	11/1/2		Ri	14.631
		HASSARE ACCRERTA		3.5			1.60	and the same	R\$	362.
3.1	00050	MOVIMENTOS DE TERRA	- 2	3,25	R\$	57,24	De	74 EE	R\$	232,
3.1.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3		R\$		R\$	71,55	R\$	
3.1.2	101616	Regularização de superfície escavada	m2	11,20	R\$	4,26	R\$	5,33	R\$	59 70
3.1.3	96995	Reaterro apiloado de valas	m3	1,62	R\$	34,70	R\$	43,38	-	
3.2	05040	ESTRUTURA		44.00	De	45.74	De	40.00	R\$	5.061
3.2.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	11,20	R\$	15,74	R\$	19,68	R\$	220
3.2.2	101166	Alvenaria de embasamento	m3	2,27	R\$	555,17	R\$	693,96	R\$	1.577
3.2.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	0,82	R\$	448,16	R\$	560,20	R\$	459
3.2.4	92800	Lançamento de concreto	m3	0,82	R\$	201,12	R\$	251,40	R\$	206
3.2.5	92793	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	57,40	R\$	15,25	R\$	19,06	R\$	1.094
3.2.6	92800	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	16,40	R\$	11,21	R\$	14,01	R\$	229
3.2.7	92413	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	5,33	R\$	109,57	R\$	136,96	R\$	730
3.2.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	12,18	R\$	35,72	R\$	44,65	R\$	543
3.3		COBERTURA		-	-		-		R\$	3.296
3.3.1	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m2	20,07	R\$	38,96	R\$	48,70	R\$	977
3.3.2	94222	Cumeeira tipo plan, inclusive emboçamento	m	5,00	R\$	40,03	R\$	50,04	R\$	250
3.3.3	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou	m2	21,48	R\$	77,06	R\$	96,33	R\$	2.068
3.4		de concreto, incluso transporte vertical  PAVIMENTAÇÃO			-		-		R\$	2.091
	04040			10.04	D6	90.07	De	112.21	-	
3.4.1	94319 87642	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	10,81	R\$	89,87 45,48	R\$	112,34 56,85	R\$	1.214,
3.4.2		Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	1 15 44	I De	15 18	R\$	56 85	R\$	877.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Mº 00 9 Rúbrica:



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro Amarante do Maranhão - MA

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

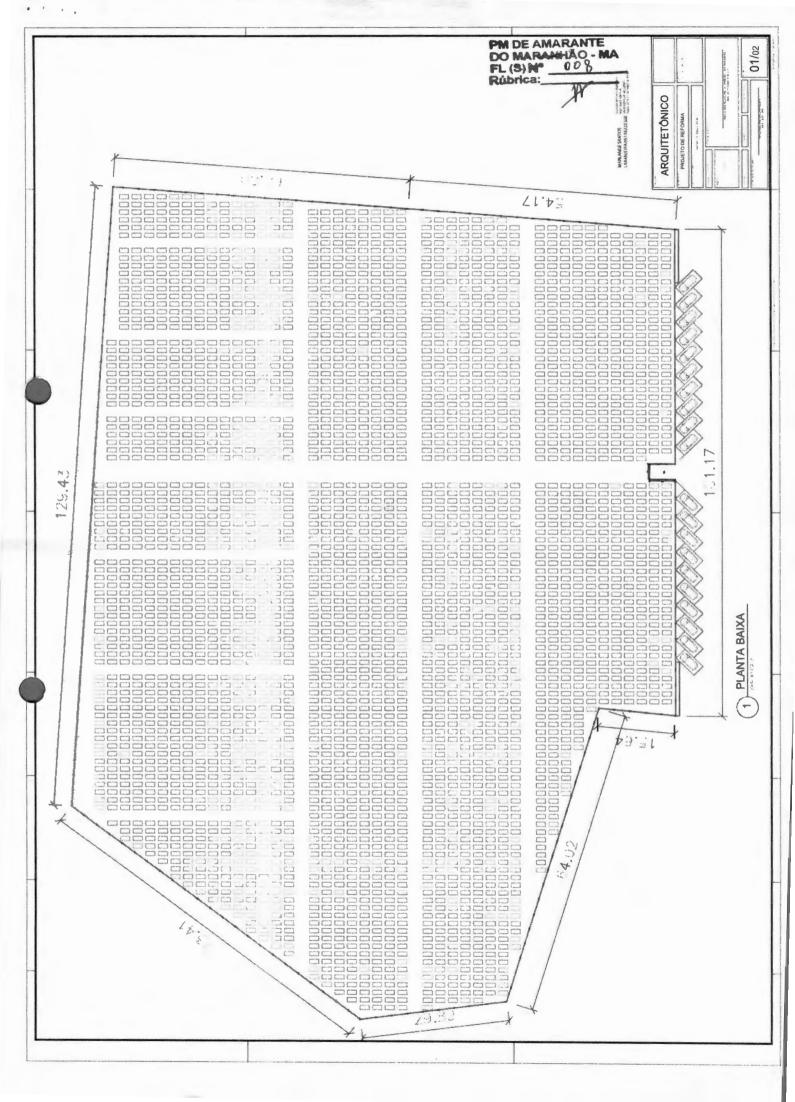
OBRA:REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: AGOSTO/2022 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

**BDI ADOTADO: 25,00%** 

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UN	ITÁRIO	1	ITÁRIO M BDI		TOTAL
3.5.1	SEINFRA C3659	Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus. pintura esmalte sintético	m2	7,50	R\$	384,54	R\$	480,68	R\$	3.605,06
3.6		PINTURA							R\$	474,55
3.6.1	102491	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	15,44	R\$	15,87	R\$	19,84	R\$	306,29
3.6.2	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	10,50	R\$	12,82	R\$	16,03	R\$	168,26
		DIVERSOS								27,02
4.1	99803	Limpeza geral	m2	15,44	R\$	1,40	R\$	1,75	R\$	27,02
		VALOR TOTAL					R\$		42	3.186,72

MARLANGE SANTOS
ANJANANGE SANTOS
LARANJEIRA305148222360
UJAMALEIRA50514106172340
UJAMALEIRA50514106172340

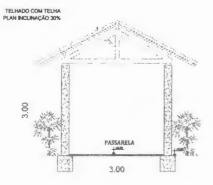
MARLANGE SANTOS LARANJEIRA 111861696-0 CREA MA ENGENHEIRO CIVIL





#### **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**FACHADA PRINCIPAL** SEM ESCALA



**VISTA FRONTAL** 



PLANTA DE COBERTURA

**MARLANGE SANTOS** LARANJEIRA:05148222360 LARANJEIRA:05148222360

20STME2 WHILE HEAD Dadris 3831 17-06 14:30 18 -03'00'

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** CONTEÚDO DESTINAÇÃO: PROJETO DE REFORMA FACHADA PRINCIPAL VISTA FRONTAL PLANTA DE COBERTURA ENDEREÇO DA OBRA: RUA NECOLAU DENO - CENTRO PROPRIETÁRIO (A) ESCALA: SEN/ESC AREAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 17.189,00 CPF:06.157.846/0001-16 PRANCHA: UNIDADE: m² DATA: SETEMBRO/2022 PROJETO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLANGE SANTOS LARANJEIRA ART:111977MA



PM DE AMARANTE DO MARGNHÃO - MA FL (3) M<sup>a</sup> C L<sup>Q</sup> Rúbrica:

# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

# SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE

Execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão – MA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 15.451.005220640000- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO MUNICIPAL; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

Amarante do Maranhão (MA), 03 de novembro 2022.

Wanderson Tavares Mendes CRC Nº 10.811/O MA Contador do Município





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 - Púbrica:

#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

## **AUTORIZAÇÃO**

Ilmo A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL
Nesta.

AUTORIZO a deflagração de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101- Lei de Responsabilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Amarante do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2022.

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 017/2022 - GAP.

04 DE MARCO DE 2022.

"Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar para atuar como <u>PRESIDENTE DA CPL</u> no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49;

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF N° 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF N° 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF N° 012.110.063-44

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade o prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO : MA FL (3) M° 013 Rúbrica:









Quinta, 10 de Março de 2022 | ANO: 3 | Nº 226

## Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre nomeação de pregoeiro	2
Dispôe sobre nomeação do presidente da CPL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC	3
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	3
Dispõe sobre resultado de convocação	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	3
ERRATA DE RESENHA DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220903-PE-003/2022/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-1	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-2	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-3	9





#### AMARANTE - MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Quinta, 10 de Março de 2022 ANO: 3 Nº 2

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA**

#### Dispõe sobre nomeação de pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022 -GAP. 04 DE MARÇO DE 2022. "Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências." () Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PREGOEIRO EM LICITAÇÃO na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador CPF do 012.110.063-44 Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumprase. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇODE 2022.

\_\_\_\_ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho Código identificador: ib4ppqmwn20220310130357

#### Dispõe sobre nomeação do presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2022 - GAP. 04 DE MARÇO DE 2022. "Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei

Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PRESIDENTE DA CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇODE 2022.

\_\_\_\_ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho Código identificador: 5cqrnf5jrmu20220310130336



AMARANTE - MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Quinta, 10 de Março de 2022 ANO: 3 | Nº 1/226

## **Estado do Maranhão** PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. Cep: 65923-000

## Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco** Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARA NHAO:06157846000116

/C=BR O=ICP-Brasil ST=MA/L=Amarante do Maranhao OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278 42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:10.03.2022 22:08





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

#### Processo Administrativo n° 219/2022

Aos 03 dias do mês de novembro de 2022, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Valdenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

	DADOS DO PROCESSO
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES SERVIÇOS PÚLICOS - SINFRA
OBJETO:	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão - MA.
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	R\$ 423.186,72 (quatrocentos e vinte três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).  ⊠Estimado  □Máximo  □Referência □ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	□AQUISIÇÃO  ☑SERVIÇO  □OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<ul> <li>□ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.</li> <li>□ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.</li> <li>☑ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO</li> </ul>
	☑ MENOR PREÇO POR LOTE:







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 1 P Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ MENOR PREÇO GLOBAL:
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 15.451.005220640000- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO MUNICIPAL; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TECNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	⊠NÃO □SIM – Prazo para entrega da amostra: dias úteis, a contar da convocação, conforme item _do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	⊠NÃO □SIM, na forma do item do Termo de Referência

Amarante do Maranhão - MA, 03 de novembro 2022.

Valdenilson de Sousa Costa

Presidente da CPL





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) M° 0 8 Rúbrica: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 219/2022, com solicitação datada do dia 03 de novembro de 2022, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Valdenilson de Sousa Costa**, Presidente da CPL, o subscrevo.

## DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 009/2022

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚLICOS - SINFRA

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão – MA

#### **ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 423.186,72 (quatrocentos e vinte três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**ORGÃO** 

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 15.451.005220640000- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO MUNICIPAL; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

## **PEÇAS PRÉ-EXISTENTES**

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação da Secretaria Requisitante, Projeto Básico, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Amarante do Maranhão - MA. 03 de novembro 2022.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 3 9 Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Valdenilson de Sousa Costa Presidente da CPL



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARAMIÃO - MA FL (3) M 020 Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

A Procuradoria do Município Sr. Leão III da Silva Batalha Procurador Geral Nesta.

**ASSUNTO:** Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos.

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, 03 de novembro 2022

Valdenilson de Sousa Costa Presidente da CPL





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 3 3 Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022

**OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão - MA.

## LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA.

DATA: ---/2022

HORA: ----: 00hs (-----) horário local.

#### TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº ----/2022, possui 52 (cinquenta e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

#### PRESIDENTE DA CPL:

Valdenilson de Sousa Costa PRESIDENTE DA CPL





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 2 2 Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° ----/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rue Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão - MA.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social		
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:	
Endereço		
Cidade:	Estado:	
E-mail		
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Fax: ()	
IDENTIF	ICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Nome completo		
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:	
CPF nº	(DDD) Telefone: ()	
E-mail		
Cargo/função que exerce na en	presa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:	Data
do recebimento do edital:		
	Assinatura/rubrica do responsável:	
Sanhor Licitante,		
	olicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e reme citação ou pelo e-mail: cpl_amarante@outlook.com A não remessa do	
	nte de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorrio	

instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (\$) M° 0 2/3 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° ----/2022

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA através da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino Centro de Amarante do Maranhão MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à especie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA, até às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de novembro de 2022.
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante de Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino Centro de Amarante do Maranhão MA.
- 2.2. Valor estimado para execução dos serviços é de R\$ 423.186,72 (quatrocentos e vinte três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
- 2.3. O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, conforme Projeto Básico ANEXO I do Edital.

#### 3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:
  - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, ou que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) M° 024 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

exigíveis para cadastramento através do e-mail cpl amarante@outlook.com.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

#### 4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Será vedada a participação de:
  - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por orgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
  - 4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
  - 4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
  - 4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

#### 5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

#### 5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) M 0 15 Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

#### 5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

- Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), 5.1.2.1. assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada -ERELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo X deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda,





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Mº 0 26 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por acões, acompanhado de documentosde eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- 5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
  - 5.2.1. Documento(s) original(is); ou
  - 5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
  - 5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
    - 5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segundafeira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidas as empresas licitantes.
- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° (J) Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

#### 6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou
- 6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- 6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) M 0 2 8 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal
- 6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:
  - 6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).
  - 6.2.2.4.2. Certido Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:
  - 6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante,





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- 6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
  - 6.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

#### 6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.2.3.1. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- 6.2.3.2. Capacitação TÉGNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" ou "arquiteto e urbanista" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.
  - 6.2.3.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.
  - 6.2.3.2.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 030 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados.

- 6.2.3.2.3. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou
- 6.2.3.2.4. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).
- 6.2.3.3. Capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

#### 6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (A apresentação do Balanço na forma da Lei, deverá atender as normas do Conselho Federal de Contabilidade), que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
  - 6.23.11 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não e obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).
  - Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
  - a) Índice de Liquidez Geral ILG ≥ = 1,00
    - $ILG = rac{AtAAvo\ CMrculante + RealMRável\ a\ Longo\ PraRo}{PassMvo\ CMrculante + ExAAgível\ a\ Longo\ PraRo}$
  - b) Índice de Liquidez Corrente ILC ≥ = 1,00





## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DO MARANHÃO, MA FL (S) M° 031 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

$$ILC = \frac{AtAAvo\ Curculante}{Passuvo\ Curculante}$$

c) Índice de Endividamento Total – IET ≤ = 0,50

$$IET = \frac{Pass | VoC | Vocal | ExAlgivel a Longo | Prano}{At A A vo Total}$$

- 6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.
- 6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 6.2.4.6. Certidão Negativa de fatência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Presidente poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

## 6. 5. DECLARAÇÕES:

- 6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).
- 6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).



Página 11 de 52



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 032 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).
- Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão MA. (Modelo no anexo VI deste edital).
- 6.2.5.6 Declaração de enquadramento de nicroempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).
  - 6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
    - 6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
    - 6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
  - 6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.
- 6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) M° 033 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 6.3.1. Documento(s) original(is); ou
- 6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
- 6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
  - 6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segundafeira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidas as empresas licitantes.
- 6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputarse-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.
- 6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
  - 6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
    - 6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



Página 13 de 52



## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) M° 034 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.
- 6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.
- 6.11 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

#### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 7.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo XI) e da Proposta de Preços (Anexo XII), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.
- 7.3. As propostas de precos deverão conter obrigatoriamente:
  - 7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente,número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
  - 7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados com a planilha completa de despesa com pessoal, contendo a indicação do item, unidade, quantidade, marca, fabricante e modelos dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços.
    - 6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Projeto Básico.
  - 7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 035 Rúbrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

- 7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.
- 7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
  - 7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.
    - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
  - 7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviços ofertados.
  - 7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
    - 7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 036 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

- 7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.
- 7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

#### 8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
  - 8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
  - 8.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.
  - 8.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.
- 8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

Comissão Permanente de Licitação – CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022— "HABILITAÇÃO"





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO : MA FL (S) M 037 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº --/2022- "PROPOSTA DE PREÇOS"

Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

#### 9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRECOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.
- 9.2 É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.
- 9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários náximos, o valor total máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

#### 10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8,666/93.

#### 10.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- d) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa



Página 17 de 52



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M\* 0 38 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

# 10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
  - a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, am a devida ressalva.
  - a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 6.2.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

#### 10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

- a) Os envelopes das propostas das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.
- c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- e) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

#### 10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A) DESCLASSIFICAÇÃO:





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) Mª 039 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexequíveis.
- a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.
- a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração.
- a.4) Se todas as propostas forem desc assificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (o.o) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
- b) CLASSIFICAÇÃO:
  - b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
    - b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço global, observando-se o disposto no item 10.2.
- 10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
  - 2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
    - a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
    - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M 040 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- b) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
  - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
  - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
  - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

#### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
  - 11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
    - a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
    - b) Julgamento das propostas;
    - c) Anulação ou revogação da licitação.
  - 11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
  - 11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
  - Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 11.2. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) M° 0 9 1 MA Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

#### 12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. Após o resultado do julgamento e consequentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Prefeito Municipal para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.
- 12.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DO MARAMHÃO - MA
FL (S) M<sup>a</sup> 0 4 1
Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Amarante do Maranhão – MA;
- multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- 13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- 13) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Amarante do Maranhão MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis:
- 13) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE e/ou através da imprensa oficial do Município.
- 13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.
- 13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da **Contratada** ou, e for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
  - 13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b" e "c" deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. As sanções previstas nos itens "d" e "e" do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Mª O 4.3 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

com os itens "b" e "c" deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- 13.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Amarante do Maranhão MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 14 é de com etência exclusiva da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

#### 14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, classificada conforme abaixo especificado:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 15.451.005220640000. MANUT. DO CEMITÉRIO PUBLICO MUNICIPAL; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

#### 15. DO CONTRATO:

- 15.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;
- 15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.
- 15.4. O pase dital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certante, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### 16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M 0 Y Y Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 18. DO PAGAMENTO

- 18. 1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei n° 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.
- 18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### .19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS.

19.1. O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

#### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 4 5 Rúbrica: \_\_\_\_\_\_\_

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 20.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.
- 20.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.
- 20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 20.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 –Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) as 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / https://http://amarante.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço
- 21.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000–Amarante do Maranhão MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 046 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 21.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

#### 22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A empresa vencedora quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
  - 22.1.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
  - 22.1.2. Seguro Garantia;
  - 22.1.3. Fiança Bancária.
- 22.2. Caso a opção de garantia recair em Caução em Dinheiro o seu valor será depositado em Conta Poupança da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, no Banco, Agência e Conta Poupança a ser informados, a fim de manter a atualização monetária;
- 22.3. Caso a opção da garantia recair em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 22.4. No caso de Seguro Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato;
- 22.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser fornecida por um Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente carta de fiança à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.
- 22.6 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.
- 22.7. Caso o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



Página 26 de 52



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (3) M° 0 4 P Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

22.8. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias consecutivos, após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

#### 23. ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
  - 23.1.1. ANEXO I Projeto Básico.
  - 23.1.2. ANEXO II Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
  - 23.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
  - 23.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.
  - 23.1.5. ANEXO V Modelo de Declaração de localização e funcionamento.
  - 23.1.6. ANEXO VI Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão MA
  - 23.1.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de enquadramento.
  - 23.1.8. ANEXO VIII Modelo de atestado de visita e informações técnicas.
  - 23.1.9. ANEXO IX Modelo de declaração de responsabilidade.
  - 23.1.10. ANEXO X Modelo de Carta Credencial.
  - 23.1.11. ANEXO XI Modelo de Resumo da proposta de preços.
  - 23.1.12. ANEXO XII Modelo de proposta de preços.
  - 23.1.13. ANEXO XIII Minuta do Contrato.
  - 23.1.14. ANEXO XIV Minuta da Ordem de Serviço.
  - 23.1.15. ANEXO XV Minuta do Termo de Recebimento Provisório.
  - 23.1.16. ANEXO XVI Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em---- de ----- de 2022.

Valdenilson de Sousa Costa PRESIDENTE DA CPL



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) 16° 0 4 0 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022 ANEXO I

#### **PROJETO BÁSICO**

#### PROJETO BÁSICO:

Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Plantas das obras Especificações técnicas, Planilha de bonificação e despesas Indiretas – BDI, Planilha de encargos sociais.

- EM FORMA DE "COMPACT DISC (CD)" -





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M 049 Rúbrica: \_\_\_\_\_\_\_

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022 ANEXO II

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo, Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

# DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇO	S Nº/2022		
Prezados Senhores,		()	•
(nome da	empresa)	, CNPJ nº	, sediada en
(endereço comp	oleto), r	por intermédio de seu repres	entante legal Sr(a
	, portador(a) da	Carteira de Identidade nº	e
do CPF nº	, DECLARA, par	ra fins do disposto no inciso V	do art. 27 da Lei ne
	993, acrescido pela oito) anos em traball	Lei no 9.854, de 27 de outubr ho noturno, perigoso ou insalu	o de 1999, que nã
		4 (quatorze) anos, na condiçã ivo, assinalar a ressalva acim	
	()	de de	





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) M° 050 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO III

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo, Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022

Prezados Senhores,

_	(nome da empresa	a) ********	"CNPJ nº,
sediada em	(endereço completo)	, per interme	édio de seu representante
legal Sr(a)	, p.g	tador(a) da Tarteira	a de Identidade nº
	e do CPF nº	, DECLARA,	sob as penas da lei, nos
impeditivo de s	, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 ua habilitação na licitação acima jue venha a ocorrer(),de		comunicará qualquer fato





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PN DE AMARANTE DO MARAISTÃO - MA FL (S) M° 051 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO IV

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

#### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022

Prezado Senhor,

	(nome da empresa)	, CNPJ nº,
sediada em	(endereço completo)	, por intermédio de seu representante
legal Sr(a)	, pertado	or(a) da Carteira de Identidade nº
	e do CPF nº	declara para os devidos fins, que
concordamos conheciment	s com todos os termos descritos no <b>edi</b> ta o da realização dos trabalhos do certame	l e seus anexos e que temos pleno e total
	de	de





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M 052 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Troibitata Mariopar do Amaranto do Maranhao 1997
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2022
Prezados Senhores,
Eu,, portador(a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº, residente e domiciliado na, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, está
n° , residente e domiciliado na , declaro sob as penalidades
da lei, que a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , está
localizada e em pleno funcionamento na, cidade de,
Estado do(a), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o
exercício do ramo de atividade da mesma.
Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x
15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a
empresa não possui endereço fictício.
Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
de de



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) M° 0 53 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO VI

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo, Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 Prezados Senhores. CNPJ nº (nomedaempresa) , sediada em , por intermédio de seu representante legal Sr(a) (enderecocompleto) , portador(a) da cédula de identidade nº CPF nº declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. .....), ...... de ...... de ......





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 05 4 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO VII

# "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

# **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS	N°/2022			
Prezado Senhor,		/		
(nome da er	npresa)	, CNPJ nº		, sediada em
		_, por intermédio de s		
	, portador(a)	da Carteira de Identid	lade nº	е
do CPF nº_ da Carteira de Identidade nº_	, e contabilis	ta Sr(a)	· ·	, portador(a)
da Carteira de Identidade nº_		e do CPF nº		_, declaram sob
as penas da Lei, nos termos	do art. 3º, da	Lei Complementar nº	123/06, que	se enquadra na
situação de (microempres	sa ou empresa o	de pequeno porte, conf	orme o caso)	e que nãose
enquadra em qualquer das h				
	199	a second		
Declaramos ainda, que a r	eceita bruta de	último ano-calendár	io (	) foi igual a R\$
		me balanço patrimonia		
devidamente registrados na				
	In	de de		



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M\* 0 5 5 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO VIII

#### "MODELO DE ATESTADO DE VISITA"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

#### ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a)	portador(a) da Cédula
de Identidade n.º	, representante da empresa
(nome da empresa)	, CNPJ nº, sediada em
(endereço completo)	, nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação
	/2022, constatando as condições e peculiaridades
inerentes à natureza dos trabalhos, recebe	endo as informações técnicas pertinentes.
(	), de de





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - M FL (3) M"

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 **ANEXO IX** 

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos	que a empresa_		(nome da	empresa)		_, CNPJ nº
	, sediada em				- Transport	tuou a visita
	local onde serão					
	dade de executar o					
	as no edital de l	icitação na	modalidade	TOMADA D	E PREÇOS	N°/2022
atendimento	ao item 6.2.3.6.		0			
			100			
		(),	de	de		
		- 4	1			





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 057 Rúbrica: 057

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO X

#### "MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

			William Control
A empresa	, CNPJ nº		, com sede na
		representado	
(diret	ores ou sócios, com qu	ualificação completa	nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profiss nomeia e constitui, seu(s) Procu	rador(es) o Senhor(e	es)(nor	me, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão a Prefeitura Municipal de Amarar	nte do Maranhão - M	MA, praticar os ato	s necessários à
representação da outorgante na licita usando dos recursos legais e acomp declarar a intenção de interpor recurs desistir, firmar compromissos ou aco	panhando-os, conferind so, renunciar ao direito	o-lhes, ainda, poder de interposição de r	res especiais para ecursos, transigir,
· ·	(), de		mme e valioso.
	. V.	. 45	
	(nome da empresa)		
(Nome e assinatura de se	ou Penresentante Lens	ol com firma reconh	ecida)



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO XI

# "MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

Ilmo. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

# RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº ---/2022

Prezados Senhor.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualsquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinara o Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/orgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

- 3. Prazo de validade da proposta:
- 4. Prazo de entrega:
- 5. Condições de pagamento:
- 6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO, MA FL (S) M° 059 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

	(),	de	de	
	(nome	da empres	sa)	
(Nome	e assinatura d	de seu Rep	resentante Le	gal



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 60 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO XII

#### "MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo, Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou emissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pieno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		14 m			
		47			

Proposta	de	Preços:	Valor	total:	R\$		
(	).	Prazo de v	alidade	da prop	osta:		
Prazo de e	ntreg	a:		A Second			
Dados Bar	cário	s (RancotA	gência /	Conta -	corre	nte).	

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMADANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) M 061 Rúbrica: 100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022 ANEXO XIII

		"MINUTA DO CONTI	RATO"		
	RATO N° C. ADM. N° /2022				
		CONTRATO DE PR SI CELEBRAM AMARANTE DO M SECRETARIA MU EMPRESA	A PREFEI MARANHÃO/I INICIPAL DE	TURA MUNICI Ma, através i	PAL DE
MUNI	este instrumento particula ANHÃO/MA inscrita no CN CIPAL DE, Sr(a) e do CPF nº situad	PJ sob o nº 06.157. neste ato represent p. p. a seguir dend	846/0001-16, ada pelo(a) ( ortador(a) da ominada CON	através da SEC Secretário(a) mu Cédula de Ider ITRATANTE, e a	CRETARIA nicipal de ntidade nº n empresa
CPF r	o nº a seguir do ato, nos termos da Lei nº 8.6	., portador(a) da Ceo enominada CONTRA	lula de Identio TADA, acorda	dade n° m e justam firmar	opresente
CLÁU	ISULA PRIMEIRA – DO OB	JETO:			
1.1.	O presente contrato tem catender as necessidades de	or objeto a prestação Secretaria Municipal	áo dos serviç de	os de	, para
CLÁU LEGA	ISULA SEGUNDA – DA VII AL:	ULAÇÃO DESTE	INSTRUMEN	TO E FUNDAME	NTO
	ste contrato tem como amp /2022 e rege-se pelas dis posteriores e sujeitando-se a os princípios da teoria geral de preços da empresa venc	posições expressas aos preceitos de direit dos contratos e as c	na Lei nº 8 to público e ap lisposições de	.666/93 e suas olicando-se, suple e direito privado.	alterações tivamente,
<b>CLÁ</b> (	Pelo objeto ora contratad			itada o valor glo	bal de R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇ	
11 - 191	DEGGINGAG	CHID	QUAIT!	UNITÁRIO	TOTAL





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMADANTE
DO MAPANHÃO - MA
FL (S) M 060
Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA	QUARTA - D	A CLASSIFICAÇÃO	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	E FINANCEIRA	DOS
RECURSOS	:				

REC	CURSOS:
4.1.	As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:
4.2.	Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos crçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
CLÁ	ÚUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
5.1.	O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de
de	
5.2.	O prazo de vigência do presente instrumento de contrato oderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.
CLÁ	ÚUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:
6.1.	O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
6.2.	O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade,

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMADANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 063 Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 destacláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

# CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilibrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

# CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 6 4 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

VDI VA = ----- X INF, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
  - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
  - 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas A reterior alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
  - 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;



Página 44 de 52



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARAMHÃO - MA
FL (S) W 06 )
Rúbrica:

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

#### 14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contra as e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14. 5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) Nº 066 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 6 7 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízadas demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
  - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do	Maranhão/MA.	de	de	
-------------	--------------	----	----	--

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) M° 068 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

	Sr Contratada	
Testemunhas:		0
Nome:	CPF nº	A
Nome:	CPF nº	
	/.	



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 0 6 9 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
À Empresa: CNPJ:
Endereço:
Prezado(s) Senhor(es),
Autorizamos a execução dos serviços de, referente ao contrato no
Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas do projeto básico da Tomada de Preços nº /_, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.  Os serviços deverão ser executados no prazo de
Amarante do Maranhão (MA), de de 2022.
Assinaturas: xxxxxx Secretária de
xxxxxx yomissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) M° 0 30 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl\_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROC. ADM.:/_ LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº/ CONTRATO Nº:
CONTRATADO: OBJETO:
A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente a_ dos serviços executados, totalizando o valor de R\$_(_), conforme documento em anexo, relativo ao objeto do contrato nº, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº_/ e na Proposta de Preços da Empresa.
E, assim, expede-se este <b>Termo de Recebimento Provisório</b> em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.
Amarante do Maranhão (MA), de de 2022
Assinaturas: xxxxxx Secretária de
xxxxxx omissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 0 ) . Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022 ANEXO XVI

	MINUTA DO TERMO D	E RECEBIN	IENTO DEFINITIVO	
CONTRATO Nº:	da de Preços nº/		0	5
CONTRATADO: OBJETO:				
xxxxxxxxxxxxxx, vereferente a_ dos se	ipal de Amarante do Maranha em através do presente Term erviços executados, objeto do ederal n.º 8.666/1993, fixando nto do objeto.	no, formaliza Contrato nº_	r o <b>RECEBIMENTO DEFIN</b> _/, em cumprimento ao d	NITIVO, disposto
atendem aos critério	é a presente data, os serviços os determinados pela Adminis	tração, perfa	zendo gasto de R\$	
(	), mediante as respectivas no	tas tiscais/fa	ituras.	
	efetuar o pagamento em até 1 não haja fator impeditivo prov			resente
	o a execução dos serviços des Definitivo em 03 (três) vias de			
	Amarante do Maranhão (MA	A), de	de 2022.	
	Assina	aturas:		
100	xxx	xxx		
. 5	Secretária de	e		
	xxx	(XX		

Xxxxxx

(comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) M° () ? ) Rúbrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2022

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, possui 52 (cinquenta e duas) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em --- de ------- de 2022.

Valdenilson de Sousa Costa PRESIDENTE DA CPL

